



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

## LEI Nº 349, DE 12 DE MAIO DE 1987

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Para a implantação de programa de construção de casas populares destinadas à população de baixa renda, mediante recursos de até Cz\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados) advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo -CDH, para aquisição de materiais de construção; fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas, fixando-se como responsabilidade do Município:

- I - executar direta ou indiretamente as obras, cabendo em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a CDH;
- II - elaborar o projeto de formas de organização de participação da população beneficiada, conjuntamente com a CDH;
- III - desenvolver junto à SABESP, ao DAEE e outras entidades assemelhadas o trabalho necessário à implantação dos serviços básicos que lhes sejam pertinentes, na área de construção das casas.
- IV - adotar as providências necessárias para que se institua no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e emolumentos municipais concernentes, bem como a expedição de alvarás e do "Habite-se".

ARTIGO 2º - O programa habitacional será implantado em gleba de propriedade da CDH.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232


CEP 15.690

Lei nº 349, de 12 de maio de 1987 -

(fls.02)

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 12 de maio de 1987

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa regional, no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.

  
João Agrelli - Secretário